



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.030, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial ao Departamento de Assistência Social, para execução de Alameda e Passeio no Centro Social, e adequações nos anexos do PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 81.567,35 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto ao Departamento de Assistência Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para execução do Projeto 1025 – Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais, para pagamento de despesas com obras e instalações de Alameda e Passeio no Centro Social.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação e de anulações parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (projetos) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Parágrafo único. Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	420	08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		81.567,35
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$					81.567,35

ANEXO II

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1.567,35				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Subtotal das Anulações R\$					1.567,35
1000.00.00.00					Receita Corrente
1100.00.00.00					Receita Tributária
1113.05.00.02					Imposto Sobre Qualquer Serviços Natureza Simples
Subtotal do Excesso de Arrecadação R\$					80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES E EXCESSO R\$					81.567,35